Rua José Camilo de Souza Primo, nº 520, Bairro Jardim Cinelândia-Bonfinópolis de Minas/MG. CEP: 38650-000 e-mail: prefacaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br

ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 01/2026, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar para membro do Conselho Tutelar do Município de Bonfinópolis de Minas/MG, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pela Lei Municipal nº 1.410, de 26 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar e adotar as providências necessárias à organização e realização dos processos de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 1.410/2023, que estabelece as disposições relativas ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive quanto à modalidade suplementar e indireta;

CONSIDERANDO a existência de vacância de cargo de membro do Conselho Tutelar do Município de Bonfinópolis de Minas/MG, tornando necessária a realização de Processo de Escolha Suplementar para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados pelo órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, procedimentos, requisitos e etapas para a realização do Processo de Escolha Suplementar, garantindo a transparência, a legalidade e a igualdade de condições entre os candidatos;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 01/2026, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar para preenchimento de vaga de membro do Conselho Tutelar do Município de Bonfinópolis de Minas/MG, em razão da vacância do cargo, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 1.410/2023.

Art. 2º O Processo de Escolha Suplementar será realizado na modalidade indireta, observadas as disposições previstas no artigo 36 da Lei Municipal nº 1.410/2023, bem como os critérios, requisitos, procedimentos e etapas estabelecidos no Edital nº 01/2026.

Art. 3º O Processo de Escolha Suplementar compreenderá as seguintes etapas:

I – Constituição da Comissão Organizadora;

II – Publicação do Edital;

III – Inscrição dos candidatos e apresentação da documentação exigida;

IV – Análise da documentação apresentada;

V – Publicação da relação dos candidatos inscritos;

VI – Abertura de prazo para impugnações e recursos;

VII – Aplicação da prova de conhecimentos específicos;

VIII – Homologação dos candidatos habilitados;

IX – Realização do Processo de Escolha Indireta;

X – Homologação do resultado final;

XI– Formação inicial do candidato escolhido;

MgSouza

XII-Nomeação e posse do candidato escolhido.

XIII- Formação inicial do candidato escolhido;

Art. 4º A Comissão Organizadora será responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e execução das etapas do Processo de Escolha Suplementar, observadas as disposições do Edital nº 01/2026 e as deliberações do CMDCA.

Parágrafo único. A composição da Comissão Organizadora será definida por deliberação do Plenário do CMDCA, mediante ato próprio.

Art. 5º O candidato escolhido exercerá mandato complementar, correspondente ao período restante do mandato em curso, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 6º Os atos oficiais referentes ao Processo de Escolha Suplementar deverão ser amplamente divulgados, por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal, da sede do CRAS e dos demais meios oficiais de comunicação do Município, garantindo-se a publicidade e a transparência de todas as etapas.

Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução e no Edital nº 01/2026 serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 8º O Edital nº 01/2026 constitui anexo desta Resolução, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MgSouza

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG

Rua José Camilo de Souza Primo, nº 520, Bairro Jardim Cinelândia-Bonfinópolis de Minas/MG. CEP: 38650-000 e-mail: prefacaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br

Bonfinópolis de Minas/MG, 19 de novembro de 2026.

p/ Maria Graciano de Souza

Maria das Graças Idelfonso Costa e Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Município de Bonfinópolis de Minas/MG